



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (34) 3264-1010 - Fax: (34) 3264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: adm@gurinhata.mg.gov.br

RECEBEMOS
29/05/2017

Carla Fabiani de S. Borges
Controladoria Geral
Gurinhatã - MG

PROJETO DE LEI Nº 27 DE 17 DE MAIO DE 2.017

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares por anulação de dotação até o limite de **10% (dez por cento)**, para reforçar as dotações orçamentaria que porventura se tornarem insuficientes no decorrer do exercício financeiro de 2.017.

Art. 2º - As dotações a serem remanejadas são as da **Lei Municipal n.º 1.189 de 21 de novembro de 2.016**, a qual estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2.017.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de maio de 2.017, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 17 de maio de 2.017.



Wender Luciano Araújo Silva
- Prefeito Municipal -